



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL
DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE

EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA EXAME DE SELEÇÃO (NÍVEL DOUTORADO) - 2011

Programa recomendado pela CAPES, conceito 5.

O Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade (PPGFs) torna público em 14 de janeiro de 2011, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Programa de **Doutorado em Fitossanidade**, na linha de pesquisa de **Herbologia**, nos termos estabelecidos neste Edital.

I-DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Doutorado em Fitossanidade estarão abertas no período de 17 a 21 de janeiro de 2011 das 08:00 às 14:00, na Secretaria do PPGFS, situada no Departamento de Fitossanidade da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel da Universidade Federal de Pelotas, no Campus Universitário, Caixa Postal 354, CEP 96010-900.

1- Poderão inscrever-se como candidatos com mestrado em Fitossanidade e de outras áreas de conhecimento, segundo análise da área de conhecimento e do Colegiado do PPGFs.

2- É obrigatório o preenchimento do formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faem/ppgfs>), no qual o candidato fará opção referente à Área de Conhecimento de Herbologia. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- planilha de pontuação devidamente preenchida (Anexo I);
- diploma de terceiro grau ou atestado de conclusão de curso;
- diploma de mestre ou atestado de conclusão de curso;
- cópia da identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- históricos escolares;
- "Curriculum Vitae" com comprovação, modelo Lattes CNPq; exceto para candidatos estrangeiros;
- cartas de recomendação de três profissionais enviadas em caráter confidencial, diretamente ao Programa (Anexo 1B);
- uma fotografia 3 x 4;
- carta informando que objetivos pretende alcançar com o curso e que tipo de pesquisa pretende desenvolver (Anexo 1A);
- comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição: R\$100,00 a ser depositada na conta da FDMS, abaixo-indicada:

Banco do Brasil (001)

Nome: FDMS - Proj. P. G. Fitossanidade

Agência 4468-7; Conta 14983-7

3-Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever por envio de toda a documentação e do requerimento de inscrição por Correio, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 21 de janeiro de 2011. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4-Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5-Informações: (53) 3275-7391 ou (53) 3275-7265, e-mail: ppgfs@ufpel.edu.br

II-DA SELEÇÃO:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases:

1- **A primeira etapa** consistirá na apreciação da documentação apresentada pelo candidato. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada até o dia 24 de janeiro de 2011 na Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpel.edu.br/faem/ppgfs>.

2- **A segunda etapa** consistirá na realização de provas e entrevista. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita e entrevista, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

a) Uma prova escrita específica da área de Herbologia, de caráter eliminatório. A prova será corrigida por três professores da área, sendo considerada a média das três notas atribuídas. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a seis (6,0). A prova será composta por questões abrangendo assuntos relacionados a bibliografia recomendada:

AGOSTINETTO, R.; VARGAS, L. (ed). **Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil**. Gráfica Berthier, 352p. 2009.

ROMAN, E.S. et al. **Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação**. Gráfica Berthier, 160p. 2007.

SILVA, A.A.da; SILVA, J.F.da (ed). **Tópicos em manejo de plantas daninhas**. Editora UFV, 367p. 2007.

VARGAS, L. ROMAN, E.S. (ed). **Manual de manejo e controle de plantas daninhas**. 652p. 2008.

b) Uma prova escrita, peso 20%, de caráter classificatório. Consistirá da interpretação de resultados de artigo científico e elaboração do título e do resumo em português. Para isso, será fornecido a descrição da metodologia e os dados em língua inglesa. A prova será corrigida por três professores, sendo considerada a média das três notas atribuídas. O candidato deverá estar presente no local, data e hora determinadas para as provas as quais serão entregues simultaneamente e terão duração de até três horas (3 horas).

c) Entrevista, peso 20%, de caráter classificatório, abordando conhecimentos gerais, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de conhecimento.

3- **A terceira etapa** consistirá na avaliação do currículo Lattes (peso 60%), conforme planilha de pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição (Anexo I).

4- **A classificação final** será determinada pelo somatório das notas da prova escrita (20%), entrevista (20%) e currículo (60%).

5- A seleção para o Programa de Mestrado em Fitossanidade será realizada no Departamento de Fitossanidade da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel da Universidade Federal de Pelotas, no Campus Universitário, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, em sala a ser determinada pela Secretaria do Programa e obedecerá ao seguinte cronograma:

- De 17 a 21 de janeiro de 2011 - Período de inscrição.

- Dia 24 de janeiro de 2011 - Avaliação da documentação apresentada na inscrição.

- Dia 26 de janeiro de 2011 - Provas escritas.

- Dia 26 de janeiro de 2011 - Entrevista.

- Dia 31 de janeiro de 2011 – Divulgação do resultado da seleção.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Banca Examinadora levará em consideração:

a) **Na prova escrita e entrevista:** formação e capacitação técnica do candidato.

b) **Na análise curricular:** a formação do candidato, sua experiência anterior e produção científica.

IV-DA VAGA

Será selecionado um aluno para trabalhar no projeto aprovado no CNPq Edital 46-2009, intitulado "Manejo de plantas daninhas na cultura do girassol e sua influência no teor dos ácidos graxos".

V – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

-As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

-Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita de caráter classificatório. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

-Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados.

- A distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.

- Não haverá segunda chamada.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa dia 31/01/2011 e no site <http://www.ufpel.edu.br/faem/ppgfs>.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de janeiro de 2011

Prof. Dr. Uemerson Silva da Cunha
Coordenador do PPGFs da UFPEL

Anexo I

**UFPEL- FAEM -PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE
PLANILHA DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO (SELEÇÃO E OBTENÇÃO DE BOLSA)**

SIGA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA SEGUNDA PÁGINA DESTE ANEXO.

Nome do(a) candidato(a):

1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA: 1.1. Não ter vínculo empregatício

2.HISTÓRICO ESCOLAR PÓS-GRADUAÇÃO (HE): (peso do item 30%)

- pesos para conceitos A = 4 B=3 C=2 - equivalência entre conceitos e notas 9-10=A 7-8,99 = B aprovação com nota até 6,99=C Forma de Cálculo: $\text{Peso do Conceito} = (\text{n}^\circ \text{ de disciplinas A} \times 4) + (\text{n}^\circ \text{ disc. B} \times 3) + (\text{n}^\circ \text{ de disc. C} \times 2)$ $\text{N}^\circ \text{ total de disciplinas cursadas}$			
	Número(s) do(s) comprovante(s)	Pontuação	Total
PONTUAÇÃO DO HE= peso do conceito X índice 10 =pontos			
HE = pontos x 0,3 (peso do item 30%)			

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (AA): (peso do item 30%)

	Número(s) do(s) comprovante(s)	Pontuação	Total
3.1. Bolsista de iniciação científica (0,5 ponto/semestre)			
3.2. Bolsista de Monitoria, extensão e outras bolsas (0,25 ponto/semestre)			
3.3. Outras modalidades de bolsas ligadas à atividade de pesquisa (para alunos já graduados) 1,5 pontos/semestre.			
3.4. Curso de Especialização na área de conhecimento Fitossanidade – 360h (2 pontos/curso)			
3.5. Outros cursos e estágios não curriculares (0,1 ponto/20 h – máximo 2 pontos)			
3.6. Orientação de Bolsa de iniciação científica (1 ponto/semestre/orientado)			
3.7. Orientação de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto/orientação – máximo 2 pontos)			
3.8. Coordenação de Projetos de pesquisa (0,5 pontos/projeto/semestre)			
3.9. Participação como palestrante, avaliador, moderador, membro de comitê editorial de publicação técnico científica (0,5 pontos/participação – máximo 2 pontos)			
AA = (3.1 a 3.9) x 0,3 (peso do item 30%)			

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC): (peso do item 30%)

	Número(s) do(s) comprovante(s)	Pontuação	Total
4.1. Trabalhos publicados como primeiro autor em publicações, com corpo editorial e indexadas: conceito A1 (20 pontos), A2 (17 pontos), BI (14 pontos), B2 (12 pontos), B3 (10 pontos), B4 (6 pontos) e B5 (2 pontos)			
4.2. Trabalhos publicados como segundo (ou demais autores) em publicações com corpo editorial e indexadas: conceito A1 (10 pontos), A2 (8,5 pontos), BI (7 pontos), B2 (6 pontos), B3 (5 pontos), B4 (3 pontos) e B5 (1 ponto)			
4.3. Trabalhos completos ou resumos expandidos (mínimo de 3 páginas) apresentados em Congresso e/ou Reuniões Científicas: (1 ponto) (máximo 10 pontos)			
4.4. Resumos (até 3 páginas) apresentados como primeiro autor em Congressos e/ou Reuniões Científicas: (0,5 ponto) (máximo 5 pontos)			
4.5. Publicações de livros: autor da publicação - mínimo 50 páginas (3 pontos), autor de um capítulo - mínimo 10 páginas (2 pontos), editor da publicação (1 ponto)			
4.6. Publicações em boletins de pesquisa - (0,2 ponto) (máximo 3 pontos)			
4.7. Patente aceita de produto desenvolvido (4 pontos)			
PC = (4.1 a 4.7) x 0,3 (peso do item 30%)			

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (EP): (peso do item 10%)

	Número(s) do(s) comprovante(s)	Pontuação	Total
1 ponto/ano - limite 3 anos			
EP = pontos x 0,1 (peso do item 10%)			

TOTAL GERAL =(HE + AA + PC + EP) = (.....+.....+.....+.....) =

Declaro, sob pena da legislação vigente, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Local e data:

Assinatura:

Instruções para preenchimento:

- Os conceitos expressos nos itens 4.1. e 4.2 referem-se a classificação dos periódicos efetuada pela CAPES.
- Artigos com carta de aceite serão considerados publicados. Cartas, emitidas por revistas, de recebimento de trabalhos não serão considerados para pontuação.
- Anexar ao final do currículo os comprovantes que pontuam nesse formulário, não inclua comprovantes que não são citados na planilha.
- Os comprovantes devem estar na ordem deste formulário e não do Lattes e deve estar identificado à que item ele se refere, colocando o número do item em sequência. Ex. os comprovantes do item 4.1 devem ser identificados como 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, etc..., conforme respectivo numero do comprovante a ser preenchido na segunda coluna da planilha. **Aqueles comprovantes que não estiverem numerados de acordo com a norma, não serão considerados na pontuação.**